

## TERMO ADITIVO Nº. 129/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018, Tomada de Preço nº 004/2018, Processo Administrativo nº 072/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de projetos de Eletrificação de média tensão para os bairros Polo Empreendedor, COHAB V e Loteamento Chácara Alto da Boa Vista, extensão de rede ligando pólo do empreendedor a Cohab ligando pólo do empreendedor a Rua Wenceslau de Almeida.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Sr. Érico Queiroz Junior, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Johny José Casagrande Ferreira ME**, inscrita no CNPJ nº 17.737.590/0001-32, neste ato representando pelo Senhor Johny José Casagrande Ferreira, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, findando em 20 de outubro de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 21 de agosto de 2018.

### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 17 de agosto de 2018

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Erico Queiroz Junior**  
**Secretária de Municipal de Obras e Urbanismo**

**Johny José Casagrande Ferreira**  
**Johny José Casagrande Ferreira ME**  
**Contratado**